



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Baixa Grande

Segunda-feira • 22 de Janeiro de 2024 • Ano XV • Nº 1229

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 02
Inexigibilidades	03 a 03
Portarias	04 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Gilvan Rios da Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Avenida 2 de Julho n.º 737 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OEEWQ0RBNZY2NKM2MJLDMJ

Decretos



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

ERRATA AO DECRETO Nº 187, de 29 de dezembro de 2023.

GILVAN RIOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Baixa Grande, Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte ERRATA:

No artigo 2º do Decreto nº 187, de 29 de dezembro de 2023, onde se lê:

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor no dia 02 de Janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, BAHIA, 22 DE JANEIRO DE 2024.

GILVAN RIOS DA SILVA

Inexigibilidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

Referente a processo administrativo nº 001/2024
Inexigibilidade 01/2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Baixa Grande, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere, e considerando os atos Administrativos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, bem como o Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município, **Reconhece** o Procedimento adotado na modalidade de Licitação INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de Nº **001/2024**, Processo Administrativo nº **01/2024**, com fulcro no Art. 74, inciso III, alínea "c" e "e" da Lei 14.133/2021, que tem por objeto a Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica em Direito Constitucional, Administrativo e Financeiro, em especial:

- Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídico-administrativa nas áreas de licitação e contratos, auxiliando no controle da legalidade dos atos dos processos licitatórios e de contratação, com elaboração de pareceres jurídicos;
- Acompanhamento jurídico dos atos praticados quando da execução orçamentária, financeira e patrimonial, notadamente no que tange aos aspectos da gestão fiscal responsável, exercendo representação junto aos Tribunais de Contas (TCM-BA, TCE-BA e TCU) para defesas, informações, pedidos de reconsideração, acompanhamento de processos e outros serviços correlatos.
- Acompanhamento administrativo e judicial do estoque de Precatórios do Município (regime geral ou especial), formulando proposta de acordo para o plano anual ou em acordos individuais, além da revisão de cálculos e percentuais da RCL a serem utilizados para quitação da dívida.

EMPRESA CONTRATADA: LOBO & FERRAZ ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ Nº 08.537.633/0001-45, com endereço à Av. Tancredo Neves, nº 2530, Edf. Empresarial CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, Salas 2301 e 2302, Caminho das Árvores, na cidade do Salvador, Bahia, (tel. 3341-3904), no **valor total** de R\$ 211.440,00 (duzentos e onze mil, quatrocentos e quarenta reais). Período de Vigência: 12 (doze) meses.

HOMOLOGADO NESTA DATA:
Baixa Grande-BA, 10 de janeiro de 2024.

Gilvan Rios da Silva
Prefeito Municipal

Portarias



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

PORTARIA Nº. 03, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, a partir de **01/02/2024** à **30/04/2024**, a Senhora: **JULIANA PEREIRA BORGES**, CPF de Nº336.212.158-67, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-seas disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixa Grande-BA, 22 de janeiro de 2024.

Gilvan Rios da Silva
Prefeito Municipal